



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1427/2021, de 19-01-2021.

**ESTABELECE ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO DA
URM NO ANO DE 2021.**

**SÉRGIO LUIZ GIOVANELA KNOPF – PREFEITO
MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono
a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente, que a URM (Unidade de Referência Municipal), instituída pela Lei Municipal nº 433/2001 de 01 de março de 2001, será atualizada para o ano de 2021 com base no índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**SÉRGIO LUIZ GIOVANELA KNOPF
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**